



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 08

Ata n.º 07
2019.04.04

POLITÉCNICO DO PORTO - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS - "JORNADAS CIENTÍFICAS" - ISENÇÃO DE TAXAS - Presente

a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

“JORNADAS CIENTIFICAS” PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Considerando que:

- A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, pretende realizar no dia 12 de abril de 2019, das 9h:00 às 17h:30, a 2ª edição das Jornadas Cientificas de Processo Civil, no auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras.
- Dada a finalidade da iniciativa, solicitou a Isenção de Taxas associadas à cedência do espaço à Câmara Municipal de Felgueiras, conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da taxa de utilização do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, no valor de 94, 41€ (noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Felgueiras, 26 de 3 de 2019

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara

Felgueiras, 26 de 3 de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 32/BAMF 2019

PARA: SR. ENG.ª CARLA CARVALHO – CHEFE DA DIVISÃO
DA CULTURA

DE: M.ª JOÃO CUNHA / CSPC

DATA: 17/03/2019

*Exma. Senhora Vereadora.
Sem inconveniente.
À consideração sup. de V. Ex.
18-03-2019*

DESPACHO:

CONCORDO E AUTORIZO

25/3/2019

ASSUNTO: Cedência do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras – 12 de abril

No seguimento do pedido efetuado pela Escola Superior do Politécnico do Porto, para cedência do auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, no dia 12 de abril, das 09h:00 às 18h:00, informamos que existe disponibilidade.

A entidade solicita a isenção da taxa de utilização que, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, é de 94,41€.

À consideração de V.ª Ex.ª.

A chefe de Serviço do Património Cultural

(M.ª João Cunha)



FW: Reserva de Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras

Chefe da DC - Carla Carvalho

Enviado: terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019 13:59

Para: Serviços Património Cultural - Maria João Cunha

Com os melhores cumprimentos,

Carla Carvalho



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

De: Vereadora Ana Medeiros <cmf-AnaMedeiros@cm-felgueiras.pt>

Enviada: 18 de fevereiro de 2019 19:57

Para: Chefe da DC - Carla Carvalho <Carla.Carvalho@cm-felgueiras.pt>

Assunto: ENC: Reserva de Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras

Boa tarde,

Para avaliar e informar pf.

Obrigada

Melhores Cumprimentos

Ana Medeiros



Ana Medeiros - Vereadora
969 334 582
cmf-anamedeiros@cm-felgueiras.pt

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

De: Maria Malta Fernandes <mdf@estg.ipp.pt>

Enviada em: 18 de fevereiro de 2019 15:45

Para: Vereadora Ana Medeiros <cmf-AnaMedeiros@cm-felgueiras.pt>

Cc: Secretária - Isabel Lopes <Isabel.Lopes@cm-felgueiras.pt>; Serviços Património Cultural - Maria João Cunha <MariaJoao.Cunha@cm-felgueiras.pt>

Assunto: Reserva de Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras

Exma. Senhora Vereadora,
Dr.ª Ana Medeiros,

Os meus melhores cumprimentos.

Na sequência da n/ email do passado dia 31/Janeiro pelo qual viemos solicitar a disponibilidade do Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras para no dia 5 de Abril de 2019 ali realizar a 2ª edição das Jornadas Científicas de Processo Civil, e face à impossibilidade verificada na cedência do espaço na data agendada, vimos reiterar o pedido para o dia 12 de Abril de 2019, uma vez que o referido evento foi reagendado para essa data.

Se as referidas Jornadas vierem a ter o êxito da sua 1.ª edição, contamos, efetivamente, com uma presença significativa de participantes, pelo que o Auditório com maior capacidade da nossa Instituição poderá não ser suficiente para receber tantas pessoas, daí o motivo pelo qual o Curso de Solicitadoria da ESTG vem solicitar a disponibilidade do Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras para acolher o evento. Mais solicitamos a possibilidade de servirmos, a meio da manhã, um pequeno coffee break aos nossos convidados e participantes.

Solicitamos ainda que nos seja concedida a isenção de pagamento de taxa de ocupação, atendendo ao facto de a ESTG/IPP ser uma Instituição de Ensino Superior Público.

Sem outro assunto de momento e gratos pela disponibilidade dispensada,

Atentamente,



POLITÉCNICO DO PORTO. ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Maria Malta Fernandes
Professora Adjunta

M RUA DO CURRAL, CASA DO CURRAL, MARGARIDE. 4610-156 FELGUEIRAS. PORTUGAL
T +351 255 314 002 F +351 225 314 120

com a suspensão temporária ou definitiva do direito de requisitar obras para leitura domiciliada.

19. Só depois de desobediência às obras requisitadas poderão os leitores solicitar novo empréstimo.

20. A Biblioteca Municipal de Felgueiras reserva-se o direito de recusar novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva das publicações.

VI Serviço de Bibliotecas

Bibliotecas é um serviço prestado pela Biblioteca Municipal de Felgueiras que consiste no empréstimo durante um mês, de um lote de obras de literatura infantil (30 títulos), desenhadamente ilustradas no Plano Nacional de Leitura, a todas as escolas do Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico do 1º Ciclo do concelho.

1. A Biblioteca Municipal de Felgueiras constituirá 15 lotes de livros adequados às crianças que frequentam o Ensino Pré-Primário e Ensino Básico do 1º Ciclo.

2. O serviço das Bibliotecas destina-se somente às escolas do concelho e poderá ser requisitado por um docente da escola.

3. A requisição é feita mediante o envio ou entrega da ficha de inscrição (em anexo) na Biblioteca Municipal de Felgueiras, em qualquer altura do ano letivo.

4. A seleção das escolas será feita por ordem de chegada de inscrição, elaborando-se listas de espera se os pedidos ultrapassarem os livros disponíveis.

5. Os professores que requisitem o serviço pela primeira vez serão prioritários em relação aos que já tenham sido contemplados.

6. Cada lote será constituído por 20 livros e respetiva relação e serão de três tipos:

Lote A - Ensino Pré-Primário
Lote B - 1º e 2º Ano Ensino Básico
Lote C - 3º e 4º Ano Ensino Básico

7. Cada lote poderá estar na posse do requisitante durante 1 mês. A renovação de empréstimo do mesmo lote só será possível se não houver requisição em lista de espera.

8. O professor que requisita o serviço será o responsável pela preservação dos livros e pela reposição, em caso de extravio de alguma obra.

VII Espaço Internet

As regras de utilização dos espaços Internet da Biblioteca Municipal e Pólos regionais, pelos princípios adotados por outros espaços semelhantes pertencentes à autarquia.

1. É permitido de cada vez mais horas de utilização por pessoa, por ordem de chegada e registro, sendo possível a continuidade de utilização, caso não exista lista de espera, num máximo de uma hora e meia diária.

2. Em regra, só é permitido um utilizador por computador sendo abertas exceções para casos de necessidades especiais de apoio e acompanhamento.

3. Os utilizadores devem solicitar a ajuda dos técnicos da biblioteca, para casos de dificuldade de utilização.

4. A utilização específica dos equipamentos informáticos e o acesso à Internet regem-se pelas seguintes normas:

a) Não é permitida a alteração da configuração dos computadores;
b) A utilização de suportes de gravação tem que ser comunicada aos técnicos da biblioteca, e só com autorização destes é permitida a sua utilização;

c) É proibida qualquer tentativa de instalação de programas informáticos, jogos ou outro software;

d) A digitalização de documentos - texto ou imagem - só é permitida com autorização dos técnicos. O critério de autorização de digitalização é definido pela relevância do documento a digitalizar, num máximo de cinco páginas A4;

e) Dado a biblioteca ser um espaço sem limitação de idade, é expressamente proibido a visualização de filmes ou páginas da Internet com conteúdos susceptíveis de chocar utilizadores, sobretudo menores de idade.

VIII - Serviço de Audiovisuais

1. Na secção de audiovisuais, o visionamento e audição dos documentos é autorizado mediante a entrega de um documento de identificação ou cartão de utilizador. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço fornecer o documento e equipamento necessários.

2. É permitido o empréstimo domiciliário de documentos audiovisuais/multimédia para ser utilizado como recurso estratégico na apresentação de aulas e ações de formação, realizadas em instituições de ensino ou de solidariedade social do Concelho de Felgueiras.

3. Para poder usufruir de empréstimo domiciliário o utilizador deve residir, estudar ou trabalhar no concelho de Felgueiras e estar inscrito na Biblioteca. Deverá ainda apresentar declaração escrita comprovativa dos fins a que se destinam o material requisitado (em anexo) assinada por um Professor/Responsável e com carimbo da instituição.

4. Poderão ser requisitados para empréstimo domiciliário, dois documentos audiovisuais/multimédia por um período máximo de três dias (incluindo o dia de requisição e entrega) sem direito a renovação.

5. O utilizador assume inteira responsabilidade pela conservação dos documentos que a biblioteca lhe emprestar para utilização domiciliária.

6. O utilizador não igualmente abrangido pelas Normas de Funcionamento Gerais da Biblioteca Municipal de Felgueiras.

IX Disposições Legais

1. A Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos clientes e dos meios humanos disponíveis.

2. É proibido fumar em todos os espaços da biblioteca.

3. É proibido comer e beber em todos os espaços da Biblioteca à exceção do bar.

4. É proibido escrever ou sublinhar nos livros, periódicos, dobrar as folhas, rasgá-las ou de qualquer outra forma deixar marcas nas publicações utilizadas.

5. A Biblioteca Municipal de Felgueiras disponibilizará meios aos seus utilizadores para reprodução em fotocópia de documentos impressos desde que não sejam infringidas as normas legalmente estabelecidas quanto aos direitos de autor, sendo os custos suportados pelos utilizadores.

6. Os serviços da Biblioteca Municipal dispõem de diversos sistemas de vigilância e controlo. Qualquer pessoa detetada na prática de atos ilícitos será imediatamente apreendida às autoridades policiais para o respetivo procedimento criminal.

7. Os casos omissos nestas normas gerais de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Felgueiras, nomeadamente pelo seu Presidente, de acordo com a lei vigente e as normas gerais aplicáveis.

TABELA DE TAXAS - 2019

Cedência do auditório da BMF

Biblioteca	1. De segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de funcionamento da biblioteca
1.1. Manhã (9h00 às 12h30)	47,21 €
1.2. Tarde (14h00 às 19h00)	59,00 €
1.3. Todo o dia (9h00 às 12h30 e 14h00 às 19h00)	94,41 €
1.4. Após as 19h00 e noite - por cada hora	29,14 €
2. Sábados, domingos e feriados por dia	118,03 €

A Biblioteca Municipal de Felgueiras funcionará em horário fixado pela Câmara Municipal, que será ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos clientes e dos meios disponíveis.

Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras
Av. Agostinho Ribeiro 4610-102 Felgueiras
Telf.: 255318140 - Fax: 255 318 177
Email: biblioteca@cm-felgueiras.pt

Horário
Segunda - Feira: 13h30/18h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30 às 18h30
Sábado: 14h30 / 18h30

Casa da Cultura de Barrozas
(Antiga Escola Primária das Cruzes)
Rua das Cruzes nº388
4650-165 Idóias
Telefone: 255 926 254
Email: biblioteca_barrozas@mail.telepac.pt

Horário
Segunda - Feira: 14h00/17h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30/12h30 e 14h00/18h00
Sábado: 14h30 / 18h00

Casa da Cultura Leonardo Coimbra - Lixa
Praça 5º, Antão 4615-581 Lixa
Telf.: 255 490 972 - Fax: 255 490 277
Email: biblioteca_lixa@cm-felgueiras.pt

Horário
Segunda - Feira: 14h00/17h30
Terça a Sexta - Feira: 9h30/12h30 e 14h00/18h00
Sábado: 14h30 / 18h00

Biblioteca Itinerante

Horário - 13/15 Dias
2ª Semana

Segunda-feira
1430 - 1540 Bemude - Escola
1585 - 1705 Semude - Gra

Terça-feira
0930 - 1040 União - Hortezado
1085 - 1205 Londo - Gra
1360 - 1470 S. João - Gra

Quarta-feira
0930 - 1040 Sardo - Junta
1085 - 1205 Abo - Gra
1360 - 1470 Abo - Gra

Quinta-feira
0930 - 1040 S. Jorge - Gra
1085 - 1205 S. Jorge - Gra
1360 - 1470 S. Jorge - Gra

Sexta-feira
0930 - 1040 S. João - Gra
1085 - 1205 S. João - Gra
1360 - 1470 S. João - Gra

Sábado
1430 - 1540 S. João - Gra
1585 - 1705 S. João - Gra

Quinta-feira
0930 - 1040 Lapa - Escola
1085 - 1205 Remede - Escola
1430 - 1540 Vilar - Escola
1585 - 1705 Vilar - Escola

REDE MUNICIPAL DE LEITURA PÚBLICA

BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL - CASA DA CULTURA LEONARDO COIMBRA - CASA DA CULTURA DE BARROZAS - BIBLIOTECA ITINERANTE

REGULAMENTO

A Biblioteca Municipal de Felgueiras e um serviço cultural de acesso à informação e ao conhecimento que compreende para além da própria biblioteca municipal, os pólos ou anexos e a biblioteca itinerante.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Termo de Responsabilidade

(Nome) _____ residente (sede)
_____ (rua), freguesia de _____, Concelho
de _____, titular do B.I. n.º _____, emitido em
_____/_____/_____, pelo A.I. de C.F. n.º _____, em representação de
_____ (denominação da pessoa coletiva, se aplicável),
com o N.I.PC, _____, declara para os efeitos do disposto no nº 49 art.º
1º da Tabela de Taxas e Licenças - Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Interior da Biblioteca
e Arquivo Municipal que se obriga a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à salvaguarda,
preservação e conservação das instalações do Auditório Interior e dos respetivos equipamentos durante a
realização da atividade _____ (nome da atividade) e das
respetivas atividades preparatórias a terem lugar no(s) próximo(s) dia(s) _____ de
_____ (mês).

Declara ainda que se obriga a reparar todos os danos decorrentes da(s) respetiva(s)
utilização(ões), provocados nomeadamente por ação ou omissão sua, dos seus representantes, dos
participantes ou do público.

Mais declara que tomou conhecimento do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório
Interior aceitando e obrigando-se a cumprir e a fazer cumprir as condições de cedência e demais condições
funcionais, técnicas e materiais de utilização.

Junta: Documento comprovativo da qualidade invocada (se aplicável)

Felgueiras, _____ de _____ de _____

O Declarante,

Assinatura

Conferi a Assinatura

Felgueiras _____ de _____ de _____

O Funcionário,

Assinatura

